

Ofício nº 093/2019

Ourinhos/SP, 20 de agosto de 2019.

Excelentíssimo Senhor
Lucas Pocay Alves da Silva
Prefeito Municipal de Ourinhos SP

Assunto: Informações sobre a Inexigibilidade nº 35/2019

O **Observatório Social do Brasil – Ourinhos¹**, na rotina do cumprimento de seus objetivos e em acompanhamento a Inexigibilidade nº 35/2019, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA “ACÚSTICOS E CALIBRADOS”, PARA REALIZAÇÃO DE DUAS APRESENTAÇÕES NO 3º FESTIVAL DE ROCK DE OURINHOS**, realizada em 08 de agosto do corrente ano, se observou que o CNPJ da Empresa em que o Poder Público firmou o presente contrato, não se encontra nos registros da Receita Federal. Segue:

Inexigibilidade



Modalidade - Inexigibilidade - 35/2019

Data de Acolhimento	08/08/2019	Data de Abertura	08/08/2019	Data da Disputa	08/08/2019
---------------------	------------	------------------	------------	-----------------	------------

Objeto

Contratação de show musical da Banda “Acústicos e Calibrados”, para realização de duas apresentações no 3º Festival de Rock de Ourinhos.

Resumo

Contratação de show musical da Banda “Acústicos e Calibrados”, para realização de duas apresentações no 3º Festival de Rock de Ourinhos.

Documentos da Licitação

Data	Nome do documento	
08/08/2019	Ratificação	Download
08/08/2019	Contrato Thiago L. C. Lima Produções Artísticas	Download

PELA TRANSPARÊNCIA E BOA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS



1

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2019

Por este instrumento particular de **CONTRATO**, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS**, Estado de São Paulo, entidade de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob nº 53.415.717/0001-60, com sede à Travessa Vereador Abrahão Abujamra, nº 62, Centro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **LUCAS POCAY ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, bacharel em direito, residente e domiciliado à Rua Reverendo Manoel Alves de Brito, nº 182, Jardim Ouro Verde, nesta cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, portador do RG sob nº 34.723.199-8 e CPF sob nº 342.843.318-17, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **THIAGO L. C. LIMA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**, com sede na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, à Rua Mário Fabiano, nº 2-29, Bairro Jardim Colonial, inscrita no C.N.P.J. sob nº **19.606.687/0001-70**, neste ato representada por **Thiago Luiz C. Lima**, portador do RG nº 321515900 e CPF sob nº 306.739.608-11, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, tendo em vista o Processo nº 1.330/2019 – Inexigibilidade de Licitação nº 35/2019, independentemente de processo licitatório, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que é parte integrante do presente instrumento e no qual estão vinculadas as partes, mediante cláusulas e condições que mutuamente aceitem e outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A **CONTRATADA**, por força do presente instrumento, a contratação de show musical da banda “Acústicos e Calibrados”, para realização de duas apresentações no 3º Festival de Rock de Ourinhos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 – Os serviços referidos na Cláusula Primeira serão executados pela **CONTRATADA**, sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CRÉDITO

3.1 – Fica estimado o valor total do presente contrato em R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).



Solicitação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.

Contribuinte,

Número do CNPJ : 1960687000170

O número do CNPJ não é válido. Verifique se o mesmo foi digitado corretamente.

Consulta realizada em 20/08/2019 às 12:48:04

[Voltar](#)

PELA TRANSPARÊNCIA E BOA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS.

saber: Ante os fatos, vimos por meio deste solicitar de V. Exa. a informação a

1- Qual a justificativa de se contratar uma Empresa cujo o CNPJ nº 19.606.687/0001-70 não se encontra ativo na Receita Federal e/ou a pesquisa do mesmo não foi realizada;

2- Solicitamos a cópia na Nota de Empenho que foi emitida a referida Empresa, bem como a de Pagamento.

Vale ressaltar que a transparência na Administração Pública, tem como núcleo jurídico, o Princípio da Transparência, previsto constitucionalmente no *caput* do artigo 37.

Reiteramos que temos como objetivo exercer o controle social, a fim de garantir a qualidade na aplicação dos recursos públicos, principal atividade exercida pelo Observatório Social do Brasil – Ourinhos.

Atenciosamente,



Eurico Aparecido Rodrigues
Presidente Observatório Social do Brasil – Ourinhos

PELA TRANSPARÊNCIA E BOA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS.